



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Errata	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 17/2025

06 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO 377/2024, QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA GRANADA/SP.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 027/97, alterada pela Lei nº 04/2021, que criou o Conselho Municipal de Educação;

Considerando que é permitida uma recondução, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 027/97, alterada pela Lei Municipal nº 04/2021;

Considerando a necessidade de reconduzir os membros indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Granada – SP, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 027/97, de 08/10/97, alterados pela Lei nº 004/2021, de 07/04/2021, conforme segue:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

RG: 17.623.017-8

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

CPF: 147.144.208-01;

SUPLENTE: ÁLVARO BAZAGLIA LOPES

RG: 37.874.441-0

CPF: 083.394.666-82.

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

TITULAR: MARIA CECÍLIA FREDERICO

RG: 20.274.555-7

CPF: 134.983.858-60;

SUPLENTE: ARETHA RERENTH NERY AGOSTINHO

RG: 40.138.019-1

CPF: 372.717.058-13.

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

RG: 21.858.589-5

CPF: 171.136.318-94;

SUPLENTE: SILMARA ZANELA DOIMO

RG: 22.872.776-5

CPF: 165.321.448-19.

D) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR: ELISÂNGELA INÁCIO DOS SANTOS

RG: 30.744.767-4

CPF: 350.280.318-86;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

SUPLENTE: ÉRICA CRISTINA NUNES ZEVOLI MAGNANI

RG: 23.851.261-7

CPF: 252.774.798-13.

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR: ANDREIA DIAS BERIGO

RG: 27.339.411-3

CPF: 268.052.458-69;

SUPLENTE: RAFAEL JOSÉ ALMEIDA DOS REIS

RG: 54.102.557

CPF: 434.000.548-79.

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR: JÚLIA SANTANA DE MELO CABRAL

RG: 35.431.327-7

CPF: 418.251.188-33;

SUPLENTE: ISABELE MARTIM PANICHE

RG: 48.415.716-4

CPF: 407.932.188-02.

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR: MARIA LUIZA ARROYO ESCRIVANO

RG: 5.616.352

CPF: 525.830.408-63;

SUPLENTE: NILMA NASCIMENTO DE SOUZA

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

RG: 14.173.426

CPF: 049.556.818-08.

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO – SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

TITULAR: FELIPE HENRIQUE VIANA DA SILVA

RG: 56.875.448-7

CPF: 461.031.678-17;

SUPLENTE: OSCAR MARQUES FILHO

RG: 22.301.350

CPF: 153.396.208-16.

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: JOÃO VITOR CRISTIANO ALVES

RG: 44.322.850-4

CPF: 355.699.118-71;

SUPLENTE: TANIA REGINA GONÇALVES

RG: 22.301.828-4

CPF: 213.191.068-11.

ARTIGO 2º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Educação escolherá entre seus membros por maioria simples de votos, o seu Presidente, Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

ARTIGO 4º - Compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições constantes do Artigo 10, incisos de I a XVII, da Lei nº 027/97.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 6 de 16



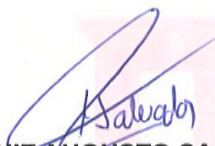
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 06 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 7 de 16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 8 de 16

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00117/2025

07/03/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. FABIANA SILVEIRA GERVÁSIO FLORES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal, Srª. Fabiana Silveira Gervásio Flores, portadora do RG. nº. 29.618.039-7-SSP/SP e CPF nº. 296.083.988-94 e CTPS. nº. 016255 - série 0254-SP, Professora de Educação Infantil - PEI, Nível A, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, a partir de 01/03/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora, a referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Supervisora.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil - PEI.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2025, revogada em especial a portaria nº 046/2025 de 08/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 9 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00118/2025

07/03/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. JACQUELINE MARQUES DOS SANTOS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ORIENTADORA DA SALA MULTIDISCIPLINAR, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal, Srª. Jacqueline Marques Dos Santos, portadora do RG. nº. 48.416.496-X-SSP/SP e CPF nº. 424.963.648-81 e CTPS. nº. 0020137 - série 00361-SP, Monitora, Referência Salarial "05", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Orientadora da Sala Multidisciplinar, a partir de 01/03/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "05". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Orientadora.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Monitora

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

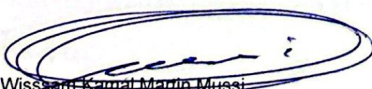
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2025,

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00119/2025

10/03/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEE (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL) – CLASSE AEE, PARA MINISTRAR AULA EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora de Educação Especial – PEE – Classe AEE, conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de 05/03/2025 até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial – Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUIDA
Rosemary Boina	20.017.383-2- SSP/SP	24º Lugar	Maria Amélia Mussi Perroni Fidelis

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wágner Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 11 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00120/2025

10/03/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSOR PEB-II – EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, o professor abaixo especificado foi aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar o Professor PEB-II – Educação Física de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de 05/03/2025 até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSOR CONTRATADO	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUIDO
Paulo Antonio Donizetti Mochiutti	43.305.798-1-SSP/SP	09º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, i que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário do contratado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

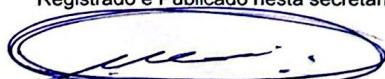
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00121/2025

10/03/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1ª AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de **05/03/2025** até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICASSÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Selma Rodrigues de Oliveira Lisboa	32.911.695-2-SSP/SP	21º Lugar	Sala Livre
Debora Regina dos Santos Romero	40.201.152-1-SSP/SP	22º Lugar	Doraci Fátima de Freitas
Adriana dos Reis Pereira Medeiros	10.967.973-8-SSP/SP	25º Lugar	Santuza Santos Fonseca
Rosimar Neves Araújo de Lima	48.923.074-X-SSP/SP	28º Lugar	Ângela Cristina Rodrigues da Silva
Dayane Deydes Costa Ribeiro	69.825.076-X-SSP/SP	30º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.



(Handwritten signature)

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 13 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

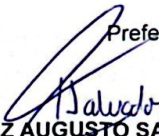
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

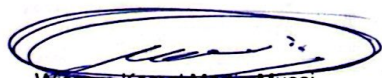
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 14 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00122/2025

10/03/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEI, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Infantil – PEI, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 05/03/2025 até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Juliana Mendonça Barros Galan	44.980.689-3 – SSP/SP	6º Lugar	Vera Lucia Barea
Simone Aparecida Fuentes dos Santos	46.247.514-1 – SSP/SP	7º Lugar	Milene Aparecida de Freitas Prata
Mariana Cantuário Lima Pereira	69.746.327-8 – SSP/SP	9º Lugar	Ariane Floriano de Souza
Isabela Hdayfe Silvano	53.321.711-8 – SSP/SP	10º Lugar	Claudia V. Raphael de Oliveira Silveira
Larissa Eduarda Alves de Carvalho	54.977.023-9 – SSP/SP	11º Lugar	Cristiana Maria Figueiredo de Lima
Milena Felix da Fonseca	53.136.854-3 – SSP/SP	12º Lugar	Fabiana Silveira Gervásio Flores
Julia Samanta de Melo Cabral	35.431.327-7 – SSP/SP	13º Lugar	Telma Regina Gonçalves
Fabiana Aparecida Piovezan Luchini	40.231.780-4 – SSP/SP	15º Lugar	Tabata Mussi Perroni da Costa
Livia Prates Gomes	41.203.902-3 – SSP/SP	16º Lugar	Andrea C. Simões Galisteu Marangon
Patricia Fernanda Silva Barbosa	64.517.732-5 – SSP/SP	17º Lugar	Carla Miryam Gauy
Hosana da Silva	26.673.158-2 – SSP/SP	18º Lugar	Sala Livre
Ana Maria Liberato Delgado	27.742.985-7 – SSP/SP	19º Lugar	Elisangela Zevoli Borges Muniz
Ivamara da Silva Cristiano Frassão	33.844.378-2 – SSP/SP	21º Lugar	Camila Reches Bogaz
Kelen Regina Torres de Araújo Gonçalves	47.343.976-1 – SSP/SP	23º Lugar	Sala Livre
Eliana Tolentino Couto Gonzales	34.875.051-1 – SSP/SP	24º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

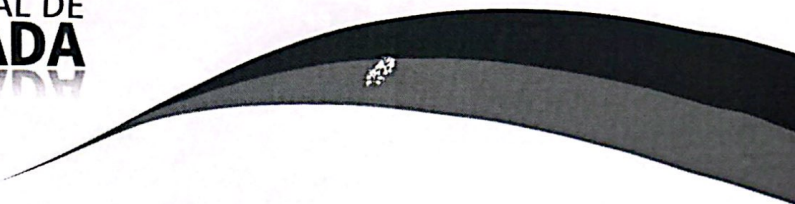
Ano VIII | Edição nº 1234

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



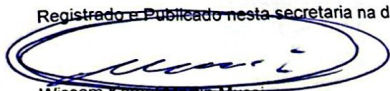
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1234

Página 16 de 16

Errata

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Granada informa a retificação do Aviso de Licitação publicado na edição de 07 de março de 2025 do Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº 004/2025 - Processo nº 023/2025.

Onde se lê:

“Sessão pública: no dia 20/03/2025 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Benedito, nº 417, Centro, em Nova Granada/SP.”

Leia-se:

“Sessão pública: no dia 25/03/2025 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Benedito, nº 417, Centro, em Nova Granada/SP.”

As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Granada, 07 de março de 2025.

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal